



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

RECEBIDO
21/08/2022
[Handwritten signature]

Processo Legislativo nº 110/2022

Projeto de Lei do Executivo nº 2.661 de 21 de julho de 2022

Parecer jurídico nº: 110/2022 - AJ

O projeto de Lei nº 2.661 de 21 de julho de 2022 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para instituir benefícios eventuais da política de assistência social no âmbito do município de Barão.

A Lei Orgânica Municipal determina em seu artigo 135 II diz que:

Art. 42 O Município, em colaboração com o Estado, prestará assistência social, visando, entre outros, os seguintes objetivos:

I – proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II – amparo aos carentes e desassistidos;

III – promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV – habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências e promoção de sua integração à vida social e comunitária.

Assim, o Poder Público municipal busca implantar os benefícios da política municipal de assistência social a fim de se adequar a política estadual e nacional de assistência social.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que está de acordo com o previsto na Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 29 de julho de 2022

[Handwritten signature]
Adriana Furlanetto - OAB/RS 53.650 - ID 883